



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.507, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO  
O CREDITO ESPECIAL QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), criando as seguintes dotações:

1701 SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	
04 452 0032 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.500,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, a saber:

1701 SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	
15 452 0032 2.105 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSITO	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 7.500,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de Março de 2011.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO